



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.636, DE 22 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 138.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
SUB-TOTAL	R\$ 3.000,00
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
26 – Transporte	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0012 – Frota em Ação	
26.782.0012.2.023 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
SUB-TOTAL	R\$ 100.000,00
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0061 – Aluno na Escola	
12.361.0061.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)	
SUB-TOTAL	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 138.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Maio de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br